



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 5507
DATA: 27/09/2016

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|----------------|--------------------|---|------------|
| 2831 | 22-08-2016 | Nº: 8043/2016 ENT.: 9262/2016 PROC. Nº: 868.103 | 27-09-2016 |

ASSUNTO: Pergunta n.º 2990/XIII/1.ª de 22 de agosto de 2016
- Candidatos ao curso da PSP e transferência de elementos das forças de
segurança
- Grupo Parlamentar do CDS-PP

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Jorge Costa

Anexo: o referido
KF/es



Pergunta n.º 2990/XIII/1.ª de 22 de agosto de 2016

Grupo Parlamentar do CDS - Partido Popular

Prazo: 30 dias (21/09/2016)

- *Candidatos ao curso da PSP e transferência de elementos das forças de segurança*

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, o Ministério da Administração Interna tem a esclarecer o seguinte:

O número de agentes a admitir ao curso de formação de agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) é, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 375/88, de 21 de outubro, fixado, anualmente, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Administração Interna.

Face aos encargos inerentes, que naturalmente têm de ser ponderados num contexto de constrangimentos orçamentais, foi autorizada a admissão de 300 novos agentes ao referido curso de formação.

O preenchimento das 300 vagas será feito através do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal para admissão ao curso de formação de agentes de Polícia da PSP, aberto pelo Aviso n.º 10081/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro de 2014, pelo que nos parece não haver lugar à criação de “*falsas expectativas*”.

Neste momento o Ministério da Administração Interna está a proceder à avaliação do dispositivo territorial, sendo que o eventual reajustamento do mesmo resultará da ponderação do benefício operacional das subunidades policiais, não representando, em momento algum, uma redução do nível de segurança dos cidadãos.

A reorganização e a reafectação dos recursos humanos de modo a libertar o maior número de elementos das forças de segurança para trabalho operacional constitui um compromisso do XXI Governo Constitucional.

O Ministério da Administração Interna está empenhado em desafetar elementos das forças de segurança que estão afetos a funções não operacionais, para os concentrar nas tarefas operacionais.



Assim, pretende-se proceder à concessão de exploração das messes e refeitórios da GNR e da PSP, sendo que, na GNR, existem atualmente cerca de 337 militares e, na PSP, cerca de 195 polícias afetos aos serviços das messes e refeitórios. A substituição destes militares e polícias que desempenhem funções não operacionais será efetuada à medida que vierem a celebrar-se os contratos que permitam a externalização dessas funções.

A criação do Sistema de Gestão de Transporte de Armas, Munições e Explosivos (SIGESTAME), operada pelo Decreto-Lei n.º 48/2016, de 22 de agosto, permite libertar 30 elementos da GNR e 10 da PSP da escolta ao transporte de armas, munições e produtos explosivos.

O Sistema de Gestão de Eventos de Tráfego (SIGET) e a inerente desmaterialização do processamento de contraordenações registadas por radares móveis (os dados recolhidos pelo radar são comunicados diretamente para o SIGET) possibilitará libertar do trabalho burocrático inerente ao processo de contraordenação uma média diária de 30 elementos das forças de segurança (20 da GNR e 10 da PSP), a partir de janeiro de próximo ano.

Também a inquirição de testemunhas por videoconferência (processo iniciado há dois meses no Comando Distrital da PSP de Bragança e que se prevê que esteja operacional em todos os comandos brevemente e até ao final deste ano), permitirá que a inquirição de testemunhas deixe de ser efetuada pelos elementos das forças de segurança, passando a ser feita diretamente pelos juristas da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, por videoconferência, libertando, diariamente, 6 militares da GNR e 4 polícias da PSP.

Saliente-se, ademais, que o Ministério da Administração Interna está a proceder a uma análise exaustiva das tarefas administrativas desempenhadas por militares da GNR e polícias da PSP, de forma a poder avaliar a viabilidade de um programa de mobilidade que permita substituir estes militares e polícias por técnicos administrativos, provenientes de outros serviços da Administração Pública, onde sejam excedentários, libertando, assim, militares e polícias para o serviço operacional.